



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 165/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Pedro Bezerra Filho, nos autos do Processo n.º 3.874/2007/PGJ (Distribuição n.º 004/07/51.ª Prodecon);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 09 de maio de 2007,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 3.874/2007/PGJ (Distribuição n.º 004/07/51.ª Prodecon)**, relativo à denúncia sobre suposta negligência médica, ocorrida no Pronto Socorro da Unimed, no mês de agosto do ano de 2006, causando o óbito da Advogada Aylla Almeida, tendo em vista o caso versar sobre direito individual, carecendo, destarte o Ministério Público Estadual de legitimidade para atuação;

II - REMESSA de cópia reprográfica dos presentes feitos à Coordenadoria do Centro de Apoio das Promotorias de Justiça Criminais, para as providências cabíveis no âmbito penal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 09 de maio de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

RESOLUÇÃO N.º 165/07-CSMP

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

.../amn